



COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 341/2018, PREGÃO PRESENCIAL 027/2018. Objeto: contratação de serviços técnicos profissionais de medicina do trabalho para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG. CONTRATADA: ERGOMEDI CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP. O prazo da vigência contratual fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022 com término 31 de janeiro de 2023. Publique-se. Córrego Fundo-MG, 04 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos. Prefeito Municipal.

*

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG: Extrato do Convênio nº 01/2022. Objeto: Promoção de ações de saúde no Município de Córrego Fundo-MG, pela Conveniada, conforme Plano de Trabalho. Conveniente: Município de Córrego Fundo-MG. Conveniada: Santa Casa de Caridade de Formiga. Vigência: a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Publique-se. Córrego Fundo, 05 de janeiro de 2022. Danilo Oliveira Campos. Prefeito Municipal.

*

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG: Extrato do Contrato de rateio nº 016/2022. Objeto: Repasse mensal de recursos financeiros, para manutenção das atividades do consórcio e para o gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na região ampliada oeste a população. Conveniente: Município de Córrego Fundo-MG. Conveniada: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste CIS-URG. Vigência: a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Publique-se. Córrego Fundo, 05 de janeiro de 2022. Danilo Oliveira Campos. Prefeito Municipal.

OBRAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 001/2022

O Município de Córrego Fundo por meio da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento, FAZ SABER que, a partir de 10 de janeiro de 2022, serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 001/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF/88, da Lei Municipal 548 de 13 de novembro de 2012 e da Lei Municipal 721 de 24 de setembro de 2018, destinado à contratação, por tempo determinado, de operador de máquinas.

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98 ou documento equivalente com foto;
- b) Ter, até o momento da inscrição, a idade mínima de 18 anos (dezoito) anos completos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;



- d) Estar em dia com as obrigações militares, se, do sexo masculino;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do Processo;
- g) Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;
- h) Preencher e assinar a Ficha de Inscrição.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- a) Carteira de Identidade (original e cópia), Lei 12.037/2009;
- b) CPF (original e cópia);
- c) Comprovante recente (03 meses) de residência (original e cópia);
- d) Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida;
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, caso não haja exercido o voto, apresentar prova de pagamento da multa ou a devida justificativa (original e cópia);
- f) Certificado de reservista ou de dispensa militar, quando for do sexo masculino (original e cópia);
- g) Carteira Nacional de habilitação C, D ou E (original e cópia);
- h) Curso específico de Retroescavadeira;

3. CARGO, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS

3.1. O cargo, requisitos mínimos exigidos, vencimento, carga horária e as vagas estão estabelecidas no quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS
Operador de máquinas	01	40 Horas	R\$1343,93	Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de habilitação C, D ou E + Curso específico de Retroescavadeira

3.2. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em regime de carga horária conforme especificado no quadro de vagas acima ou de acordo com a demanda do Município.

4. ATRIBUIÇÕES

Operador de Máquinas



- Executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos, para fins específicos; operar motoniveladora, regularizar os taludes e espalhar o asfalto dentro dos padrões estabelecidos; operar trator de esteira; operar o rolo compactador de grande porte, patrol e retroescavadeira; registrar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 10 de janeiro de 2022 e 19 de janeiro de 2022, no horário de 12:00h às 18:00h, na Prefeitura de Córrego Fundo na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento situada à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Mizael Bernardes – Córrego Fundo – MG.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 5.1., informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos exigidos no item 2.

5.5. No ato da entrega da documentação, o candidato receberá o comprovante de inscrição.

5.6. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

5.7. Não serão aceitas inscrições por procuração.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será constituída de Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. A Prova Objetiva conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 1 (uma) alternativa correta. Dentre essas questões, serão pontuados os conteúdos de português, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.

6.3 Cada questão valerá 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

6.4 Não será classificado neste processo seletivo simplificado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Objetiva.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS



7.1 A prova será realizada no dia 23 de janeiro de 2022, às 08:30h às 11:30h, na Escola Municipal Tereza Maria de Faria Vaz, localizada na Rua Iraci Faria da Silva, bairro Mizael Bernardes, seguindo todas as orientações de saúde pertinentes, devido à pandemia da COVID-19.

7.2 Durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de prova é obrigatório o uso de máscara, medida de prevenção contra a COVID-19.

7.3 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato ausente por qualquer motivo.

7.4 As Provas Objetivas terão a duração máxima de 03 (três) horas.

7.5 Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas.

7.6 O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.

7.7 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7.8 Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo município de Córrego Fundo.

7.9 O ingresso do candidato na sala para a realização das provas não será permitido após o horário estabelecido pelo Município de Córrego Fundo, informado no Comprovante de Inscrição.

7.10 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

7.11 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste processo seletivo simplificado, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 7.12 deste Edital.

7.12 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte válidos.

7.13 Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios bem como aparelhos telefônicos e digitais.

7.14 O caderno de questões deverá ser entregue juntamente com a folha de respostas e será disponibilizada uma folha em branco para a transcrição do gabarito para posterior conferência.

7.15 O gabarito da Prova Objetiva será disponibilizado no site oficial do Município de Córrego Fundo na internet (<http://corregofundo.mg.gov.br/>), no dia seguinte ao da aplicação da prova.

8. DOS RESULTADOS



8.1. O resultado parcial deste processo seletivo será divulgado no diário oficial e no site oficial do Município de Córrego Fundo na internet (<http://corregofundo.mg.gov.br/>) no dia 25 de janeiro de 2022. O resultado final deste processo seletivo será publicado no diário oficial do município e divulgado no site oficial na internet (<http://corregofundo.mg.gov.br/>), após o julgamento dos recursos, no dia 03 (três) de fevereiro de 2022.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a publicação do resultado parcial deste processo seletivo, admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos ou anulação de questão, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2022.

9.2. O recurso que versar sobre pedido de revisão na contagem de pontos poderá ser apresentado em formato livre, endereçado à Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado e deverá ser entregue em envelope lacrado no endereço constante no item 5.1 deste Edital. A petição de interposição recursal deverá ser apresentada em duas vias para protocolo.

9.3. O recurso que versar sobre anulação de questão, o candidato não poderá se identificar. Neste caso, o candidato se identificará somente na petição de interposição que deverá ser entregue em duas vias para protocolo e endereçado à Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado. As razões do recurso deverão ser acondicionadas dentro de um envelope lacrado sem qualquer tipo de identificação tanto no envelope ou nas razões, sob pena de não conhecimento do apelo. O protocolo deve ser realizado no endereço constante no item 5.1 deste Edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

10.2. Será considerado o seguinte aspecto, por ordem de prioridade, em caso de empate:

- a) O candidato de maior idade, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003.
- b) Maior número de acertos em português.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Prefeito de Córrego Fundo e o Decreto de Homologação será publicado no diário oficial do município e disponibilizado no site oficial do Município de Córrego Fundo na internet (<http://corregofundo.mg.gov.br/>).



12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O candidato aprovado no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, será convocado para efetivar a contratação temporária, nos termos das Leis Municipais nº 548/2012 e 721/2018.

12.2. O candidato será contratado de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento, durante o período de validade deste processo seletivo.

12.3. O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de Convocação, munido da documentação constante no item 12.4, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

12.4. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificados os seguintes documentos:

- a) Uma foto 3x4 (recente)
- b) Atestado admissional com o médico do trabalho. O dia e horário serão informados pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo.
- c) Agência e nº da conta para pagamento em depósito (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal- exceto contas poupança);
- d) Fotocópia dos seguintes documentos:
 - Carteira Profissional (página da foto e página do verso);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título de Eleitor (com o comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral);
 - CPF;
 - Carteira de Identidade;
 - Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - Cartão PIS-PASEP;
 - Diploma Escolar;
 - Comprovante de Endereço (atualizado);
 - Certidão Negativa de Débito Municipal a ser emitida no Setor de Tributos da Prefeitura de Córrego Fundo;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
 - Caderneta de vacinação dos filhos até 07 anos (xérox).
 - Frequência Escolar de filhos a partir de 07 anos e até 14 anos.

12.5. A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:

- a) a pedido do contratado;



- b) pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
- d) pelo decurso dos prazos estabelecidos na Lei Municipal 548/2012, ou daquele consignado no instrumento contratual.

13. DA COMISSÃO

13.1 A Comissão está constituída como a seguir:

a) Titulares:

Washington Alair da Silva

Taísa Carolina da Silveira

Dyego Lopes Silveira

Rômulo César Alves

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

14.2. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

14.3. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos, comunicados e convocações relacionados ao processo seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.4. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado para a vaga ofertada, esta será preenchida pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Córrego Fundo/MG, 05 de janeiro de 2022.

Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

Washington Alair da Silva
Secretário Municipal de Obras,
Meio Ambiente e Desenvolvimento



Anexo I
CRONOGRAMA

Datas previstas	Cronogramas das atividades
05/01/2022	Divulgação do edital
10/01/2022 a 19/01/2022	Período de inscrição
23/01/2022	Prova
24/01/2022	Gabarito
25/01/2022	Resultado Parcial
26/01/2022 e 27/01/2022	Recurso
31/01/2022	Julgamento dos Recursos
03/02/2022	Resultado Final
04/02/2022	Homologação

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL N° 001/2022		N° da Inscrição _____
Cargo: Operador de Máquinas		
Nome do (a) Candidato (a):		
Documento:	Data de Nascimento:	Sexo: M() F ()
Título Eleitoral:	CPF:	
Estado Civil:	Telefone:	
Endereço:	Bairro:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 05 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO: 907 – ANO IV – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

Município:	Estado:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.	
Local e Data:	Assinatura do Candidato:

Via Prefeitura

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL N° 001/2022	N° da Inscrição _____
Cargo: Operador de Máquinas	
Nome do (a) Candidato (a):	
Data da Prova: 23/01/2022 Local da Prova: Escola Municipal Tereza Maria de Faria Vaz. Horário: 08:30h	
Observação: Durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de prova é obrigatório o uso de máscara, medida de prevenção contra a <i>COVID-19</i> .	
Local e Data:	Assinatura do Candidato:

Via Candidato

Relação de Inscritos no Processo Seletivo da Secretaria de Obras

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	ASSINATURA

ANEXO III



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Português

CORRÊA, Maria Helena. **Novo tempo** : português. São Paulo, Scipione, 2001.

PASSOS, Célia. **Prática da linguagem escrita e oral** : língua portuguesa. São Paulo, Editora Nacional, 2001.

GOMES, Solange. **Língua portuguesa**. São Paul, Ibep, 2001.

IDÉIAS EM CONTEXTO : LÍNGUA PORTUGUESA. São Paulo, Editora do Brasil, 1997.

SILVA, Antônio de Siqueira e. **Linguagem e vivência** : língua portuguesa. São Paulo, Ibep, 2001

GARCIA, Maria Mello. **Com texto e trama**. São Paulo, Ática, 2001.

CORREA, Maria Helena. **Novo tempo** : ensino fundamental : português. São Paulo, Scipione, 1999.

CAVÉQUIA, Marcia Paganini. **A escola é nossa** : português. São Paulo , Scipione, 2001.

MIRANDA, Cláudia. **Língua portuguesa**. São Paulo, Ática, 2001.

NASPOLINI, Ana Tereza. **Didática de português**: tijolo por tijolo : leitura e produção escrita. São Paulo, FTD, 1996

Matemática

SILVA, Zeneide Albuquerque L. **Matemática**. São Paul, Ibep, 2003.

CARACOL : MATEMÁTICA : 4º série. São Paulo, Scipione, 2001.

LIMA, Reginaldo Naves de Souza. **Atividades matemáticas que educam em ensino fundamental**. Belo Horizonte, Dimensão, 1995.

CERULLO, Maria Inez de Castro. **Pensar e construir** : ensino fundamental 1º série matemática. São Paulo, Scipione, 2001.

CARDOSO, Mário Lúcio. **Alegria de aprender** : matemática. São Paulo, Editora do Brasil, 2001.

DANTE, Luiz Roberto. **Tudo é matemática** : ensino fundamental. São Paulo, Ática, 2005.

IEZZI, Gelson. **Matemática e realidade**. São Paulo, Atual, 1997.

IMENES, Luis Marcio. **Matemática**. São Paulo, Scipione, 1997.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 05 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO: 907 – ANO IV – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.